



Município de Espírito Santo do Pinhal

Controle Interno	2
Extrato de Termo de Colaboração	2
Departamento de Administração	3
Extrato de Ata de Registro de Preços	3
Gabinete do Executivo	6
Termo de Posse de Secretário	6
Legislação	7
Decretos Municipais	7
Portarias Municipais	8

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 51.899.854/0001-92

Telefone: (19) 3651-1918

Celular:

E-mail: comesp@pinhal.sp.gov.br

Rua Capitão João Batista Mendes Silva, nº 176 - Centro -

CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: www.camarapinhal.sp.gov.br

Município de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 45.739.083/0001-73

Telefone: (19) 3651-9699

Celular:

E-mail: secretaria@pinhal.sp.gov.br

Praça Rio Branco, nº s/nº - Centro - CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: <https://www.pinhal.sp.gov.br/>



Município de Espírito Santo do Pinhal

Controle Interno

Extrato de Termo de Colaboração

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

Contratante: Município de Espírito Santo do Pinhal – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – Contratada: Associação Pinhalense de Proteção aos Animais “São Francisco de Assis”- com a finalidade de pagamento de Subvenção a Lei Municipal nº 5.084, de 23 de janeiro de 2023, objeto: Programa de Castração em Massa de Cães e Gatos de Família de Baixa Renda - Valor R\$ 148.978,48. Vigência: 09/02/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 09/02/2023.



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Extrato de Ata de Registro de Preços

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2.023

PROCESSO Nº. 105/2.023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2.023

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Departamento de Administração.

DETENTORA:

Denominação: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Endereço: Av. Deolinda Rosa nº. 2.000 – QUADRA 01 – LOTE 01/02 – SERRANA – SP CEP: 14.150-000

CNPJ:31.498.120/0001-94

Inscrição Estadual: 663.056.072.113

Representante legal: ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO RG: 8.491.605-9

OBJETO: O registro de preços para a eventual aquisição parcelada de FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, por 12 meses, em conformidade com o edital da licitação em epígrafe e seus anexos.

COTA RESERVADA

ITEM	UNIDADE	QTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	UNIDADE	15.000	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL NOTURNA UNISSEX, TAMANHO M – FORMATO ANATÔMICO – COM INDICADOR DE UMIDADE/TROCA: MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA – INDICADA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA FORTE OU INTENSA – COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO – ATÓXICA – COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO – COM BARREIRAS PROTETORAS DE POLIPROPILENO – COM GEL SUPERABSORVENTE (DRY GEL) (POLÍMERO SUPERABSORVENTE) – COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE—COM QUATRO FITAS ADESIVAS DUPLAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO – COM ALOE VERA – COM TRANSFER LAYER – COM TECNOLOGIA ANTI ODOR – COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO – COM FIBRAS DE CELULOSE – COM CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO – COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO – COM FIOS DE ELASTANO MEDIDAS: CINTURA: DE 80 A 115 CENTÍMETROS PESO: DE 40 A 70 QUILOS MARCA USEFRAL	1,25	18.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COTA RESERVADA (R\$)				18.750,00	



COTA PRINCIPAL

ITEM	UNIDADE	QTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	UNIDADE	20.000	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL NOTURNA UNISSEX, TAMANHO G - FORMATO ANATÔMICO - COM INDICADOR DE UMIDADE/TROCA: MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA - INDICADA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA FORTE OU INTENSA - COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO - ATÓXICA - COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO - COM BARREIRAS PROTETORAS DE POLIPROPILENO - COM GEL SUPERABSORVENTE (DRY GEL) (POLÍMERO SUPERABSORVENTE) - COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE - COM QUATRO FITAS ADESIVAS DUPLAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO - COM ALOE VERA - COM TRANSFER LAYER - COM TECNOLOGIA ANTI ODOR - COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO - COM FIBRAS DE CELULOSE - COM CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO - COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO - COM FIOS DE ELASTANO MEDIDAS: CINTURA: DE 115 A 150 CENTÍMETROS PESO: DE 70 A 90 QUILOS MARCA USEFRAL	1,19	23.800,00
4	UNIDADE	5.000	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL NOTURNA UNISSEX, TAMANHO P - FORMATO ANATÔMICO - COM INDICADOR DE UMIDADE/TROCA: MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA - INDICADA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA FORTE OU INTENSA - COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO - ATÓXICA - COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO - COM BARREIRAS PROTETORAS DE POLIPROPILENO - COM GEL SUPERABSORVENTE (DRY GEL) (POLÍMERO SUPERABSORVENTE) - COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE - COM QUATRO FITAS ADESIVAS DUPLAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO - COM ALOE VERA - COM TRANSFER LAYER - COM TECNOLOGIA ANTI ODOR - COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO - COM FIBRAS DE CELULOSE - COM CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO - COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO - COM FIOS DE ELASTANO MEDIDAS: CINTURA: DE 40 A 80 CENTÍMETROS PESO: DE 20 A 40 QUILOS MARCA USEFRAL	1,26	6.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COTA PRINCIPAL (R\$)				30.100,00	

Data da assinatura: 10/02/2.023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2.023

PROCESSO Nº. 105/2.023



MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2.023

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Departamento de Administração.

DETENTORA: M. N. P. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: Av. Forte do Leme n°. 1.150 – GALÃO 3 – SALA 1 – COND SÃO GABRIEL VI – PARQUE SÃO LOURENÇO –
SÃO PAULO – SP CEP: 08.340-010

CNPJ:03.402.979/0003-84

Inscrição Estadual: 136.324.632.116

Representante legal: MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTÓDIO

CPF: XXX.013.XXX-59

RG: 27.105.520-0

OBJETO: O registro de preços para a eventual aquisição parcelada de FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, por 12 meses, em conformidade com o edital da licitação em epígrafe e seus anexos.

COTA PRINCIPAL

ITEM	UNIDADE	QTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	UNIDADE	20.000	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL NOTURNA UNISSEX, TAMANHO GG – FORMATO ANATÔMICO – COM INDICADOR DE UMIDADE/TROCA: MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA – INDICADA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA FORTE OU INTENSA – COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO – ATÓXICA – COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO – COM BARREIRAS PROTETORAS DE POLIPROPILENO – COM GEL SUPERABSORVENTE (DRY GEL) (POLÍMERO SUPERABSORVENTE) – COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE – COM QUATRO FITAS ADESIVAS DUPLAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO – COM ALOE VERA – COM TRANSFER LAYER – COM TECNOLOGIA ANTI ODOR – COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO – COM FIBRAS DE CELULOSE – COM CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO – COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO – COM FIOS DE ELASTANO MEDIDAS: CINTURA: DE 120 A 165 CENTÍMETROS PESO: ACIMA DE 90 QUILOS LUNA FRAL	1,29	25.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COTA PRINCIPAL (R\$)				25.800,00	

Data da assinatura: 10/02/2.022



Município de Espírito Santo do Pinhal

Gabinete do Executivo

Termo de Posse de Secretário

TERMO DE POSSE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBSTITUTO

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no Gabinete da Prefeita, localizado na Praça Rio Branco, s/nº, Centro, Palácio do Café, às 9h00, compareceu o sr. **ANDRÉ LOPEZ MACÁRIO**, portador do RG nº 41.658.071-3, Diretor de Divisão I, o qual tomou posse como **Secretário Municipal de Saúde Substituto**, de Espírito Santo do Pinhal, cargo em comissão como agente político, criado pela Lei Municipal nº 1621/1989, alterada pelas Leis 4006/2013 e 4190/2014, para o exercício das funções pertinentes, em substituição ao sr. Gabriel Spindola Ribeiro, Secretário Municipal de Saúde, no período de férias concedido ao mesmo, do dia **08.02.2023** e até **27.02.2023**, na presença da Exma. Sra. Prefeita Municipal, sra. **CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES** e da Chefe de Gabinete, sra. **Alexandra Rodrigues de Oliveira**, que assinam o presente Termo.

Eu, Kely Cristina Marinelli Barbosa, Escriturária da Secretaria Geral, lavrei e assino o presente Termo.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

ANDRÉ LOPEZ MACÁRIO
Secretário Municipal de Saúde substituto

ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

KELY CRISTINA MARINELLI BARBOSA
Secretaria Geral



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Decretos Municipais

DECRETO Nº 5.651, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a criação de Polo de Apoio Presencial à Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP no Município de Espírito Santo do Pinhal.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o item V, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Governo do Estado de São Paulo/UNIVESP tornou público o termo de referência para convênio com Municípios, visando a apresentação de propostas para credenciamento de Polo de Apoio Presencial, possibilitando a oferta de vagas em cursos superiores na modalidade distância;

CONSIDERANDO, que as ações levam em consideração o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIVESP e o Decreto Estadual nº. 58.438, de 09 de outubro de 2012, que aprova seu Estatuto, bem como o seu Regimento Geral, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 60.333, de 03 de abril de 2014, que propõe o desenvolvimento dos processos tecnológicos e didático-pedagógicos necessários ao ensino virtual e presencial na direção da democratização e do acesso à educação superior pública no Estado de São Paulo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado no Município de Espírito Santo do Pinhal, o Polo Presencial, necessário ao fomento do ensino virtual promovido pela Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, conforme Termo de Referência apresentado pela instituição, com o objetivo de democratizar o acesso à educação superior.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 09 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Portarias Municipais

PORTARIA Nº 073, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município e Ofício 01/2023, do Departamento de Educação e conforme processo administrativo nº 1866 de 08/02/2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam admitidas desde 01.02.2023, as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, o emprego de Professora de Educação Infantil, referência salarial Tabela C-I, em razão da habilitação no Concurso Público nº 01/2018:

Nome	RG	Classificação
Sirley Machado Guimarães	34.836.245-6	48
Delmira Sebastiana Andrade Munhoz	21.584.633.3	49
Rafaela Takahashi Vuolo	48.998.130-6	50
Andrea Aparecida da Silva	26.691.724-0	52

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01.02.2023.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA N° 074, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município e Ofício 03/2023, do Departamento de Educação e conforme processo administrativo n° 1867, de 08/02/2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Ficam admitidas desde 01.02.2023, as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, o emprego de Professora Substituta de Ensino Fundamental, referência salarial Tabela C-II, em razão da habilitação no Concurso Público n° 01/2018:

Nome	RG	Classificação
Alyne Beatriz Borges Maran	49.570.011-3	19
Marlene Luiz Fernandes Moreira	22.895.594-4	20
Erenildes Regina Borges Martins	18.899.053-7	21
Alessandra Pasquini	41.034.176-9	22

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01.02.2023.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 075, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município e Ofício 02/2023, do Departamento de Educação e conforme processo administrativo nº 1868 de 08/02/2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam admitidas desde 01.02.2023, as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, o emprego de Professora Substituta de Educação Infantil, referência salarial Tabela C-1, em razão da habilitação no Concurso Público nº 01/2018:

Nome	RG	Classificação
Marcela Monteiro Tossini	41.451.282-0	20
Jaqueline Portes Gregorio	41.034.279-8	22
Caline Fernandes da Silva Vischi	48.242.049-2	23
Maria Fernanda Negri	40.524.641-9	24

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01.02.2023.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 076, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 025/2023 e conforme Processo Administrativo nº 1853, de 08.02.2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam contratados(as) por prazo determinado de 06 (seis) meses, desde 07.02.2023 e até 06.08.2023, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para exercerem, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o emprego de Servente, referência salarial nº 03, sendo apresentada toda a documentação exigida por essa Municipalidade:

Nome	RG
Rogério Gomes Ferreira	22.741.049-x
Andreza Cristina Dias dos Santos de Oliveira	41.455.585-5

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07.02.2023.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 077, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 026/2023 e conforme Processo Administrativo nº 1865, de 08.02.2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam contratadas por prazo determinado de 321 (trezentos e vinte e um) dias, desde 01.02.2023 e até 18.12.2023, as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o emprego de Professora Substituta de Educação Infantil, referência salarial tabela C-I, sendo apresentada toda a documentação exigida por essa Municipalidade:

Nome	RG
Ludmila Tristão Scanapieco	32.233.514-0
Sibele Cristine Golfieri Pereira	47.944.682-9

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01.02.2023.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 078, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 026/2023 e conforme Processo Administrativo nº 1864, de 08.02.2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam contratadas por prazo determinado de 321 (trezentos e vinte e um) dias, desde 01.02.2023 e até 18.12.2023, as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o emprego de Professora de Educação Infantil, referência salarial tabela C-I, sendo apresentada toda a documentação exigida por essa Municipalidade:

Nome	RG
Erika Carrara Nalesso	25.141.778-5
Camila de Carvalho	47.785.382-1
Bruna Fernanda de Rezende	48.994272-6
Polyana Barboza Parreira	49.659.689-5
Monica Monferdini de Oliveira Cussolim Martelli	43.434.416-3
Bruna Caetano dos Santos	41.104.465-5
Juliana Cristina Leoni	32.172.851-8
Vilma Elisete Ermilhato Rossini	25.367.246-6
Gabriela Priscilla Bastoni Batista	40.664.124-9
Fernanda Christina Simão Tomaz	54.114.521-6

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01.02.2023.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA N.º 079, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES,
Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do art. 57, da Lei Orgânica do Município e conforme Ofício n.º 026/2023, do Departamento de Educação e conforme processo administrativo n.º 1863 de 08/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratado, pelo prazo determinado de 321 (trezentos e vinte um) dias, desde 01.02.2023 e até 18.12.2023, a sr. **CLEBER FABIANO DOMINGOS**, portador do RG n.º 48.081.210-X, para exercer, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a função de Professor de Ensino Fundamental Disciplina Específica - Educação Física, referência salarial Tabela C-III, estando referida contratação de acordo com a Lei Orgânica do Município e havendo sido apresentada toda a documentação exigida por esta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01.02.2023.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal.

Kely Cristina Marinelli Barbosa

Secretaria Geral



PORTARIA Nº 080, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 026/2023 e conforme Processo Administrativo nº 1861, de 08.02.2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam contratadas por prazo determinado de 321 (trezentos e vinte e um) dias, desde 01.02.2023 e até 18.12.2023, as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o emprego de Professora de Ensino Fundamental, referência salarial tabela C-II, sendo apresentada toda a documentação exigida por essa Municipalidade:

Nome	RG
Tayna Cristina Rezende Ferraz Perina	40.826.069-9
Ana Paula Lordi Dias	22.671.961-3
Bruna Cristina Rodrigues Del Giudice	41.161.681-x

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01.02.2023.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 081, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 025/2023 e conforme Processo Administrativo nº 1860, de 08.02.2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam contratados(as) por prazo determinado de 06 (seis) meses, desde 01.02.2023 e até 31.07.2023, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para exercerem, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o emprego de Auxiliar de Educação, referência salarial nº 05, sendo apresentada toda a documentação exigida por essa Municipalidade:

Nome	RG
Renan Ricci Andrian	59.356.220-3
Darah Fernanda Meloni Mendes	40.823.659-0

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01.02.2023.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA N.º 082, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES,
Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do art. 57, da Lei Orgânica do Município e conforme Ofício n.º 025/2023, do Departamento de Educação e conforme processo administrativo n.º 1859 de 08/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica contratada, pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, desde 01.02.2023 e até 31.07.2023, a sra. **RAQUEL CRISTINA DE PADUA MUNHOZ**, portadora do RG n.º 45.192.729.1, para exercer, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o emprego de MERENDEIRA, referência salarial N.º 03, estando referida contratação de acordo com a Lei Orgânica do Município e sendo apresentada toda a documentação exigida por esta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01.02.2023.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA N.º 083, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do art. 57, da Lei Orgânica do Município e conforme Ofício n.º 025/2023 do Departamento de Educação e conforme Processo Administrativo n.º 1858, de 08.02.2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam contratados(as) pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, desde 01.02.2023 e até 31.07.2023, os(as) servidores(as) municipais abaixo relacionados(as), para exercerem, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o emprego de Servente, referência salarial n.º 03, estando referidas contratações de acordo com a Lei Orgânica do Município e sendo apresentada toda a documentação exigida por essa Municipalidade:

NOME	RG
LARISSA DE FATIMA ANDRADE MACHADO FRANCISCO	42.316.186-6
RITA DE FÁTIMA ALVES SPERANDIO LUIZ	16.385.004-5
ALINE CRISTINA LUCIO MARTINS	45.528.267-5
MARCIO MAURICIO DE SOUSA	44.580.164-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01.02.2023.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 084, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES,
Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município, ofício nº 026/ 2023 do Departamento de Educação e conforme Processo Administrativo nº 1857, de 08/02/2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica contratada pelo prazo determinado de 319 (trezentos e dezenove) dias, desde 03.02.2023 e até 18.12.2023, a sra. **ANA RITA SULATO AFONSO**, portadora do RG nº 41.359.079-3, para exercer, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o emprego de Professora de Educação Infantil, referência salarial tabela C-I, sendo apresentada toda a documentação exigida por essa Municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03.02.2023.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de Fevereiro de 2023.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 085, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 025/2023 e conforme Processo Administrativo nº 1856, de 08.02.2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Ficam contratadas por prazo determinado de 06 (seis) meses, desde 07.02.2023 e até 06.08.2023, as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o emprego de Auxiliar de Educação, referência salarial nº 05, sendo apresentada toda a documentação exigida por essa Municipalidade:

Nome	RG
Larissa Helena da Silva	58.467.661-x
Maria Luisa de Souza Oliveira	59.687.252-5
Thais Medeiros	47.427.802-5
Luciene Aparecida da Rosa Conz Lucio	29.435.846-8
Luciana Orte Panicaci da Silva	34.045.484-2

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07.02.2023.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA N.º 086, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do art. 57, da Lei Orgânica do Município e conforme Ofício n.º 026/2023, do Departamento de Educação e conforme processo administrativo n.º 1855 de 08/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica contratada, pelo prazo determinado de 315 (trezentos e quinze) dias, desde 07.02.2023 e até 18.12.2023, a sra. **FABIANA BERTÃO RIBEIRO**, portadora do RG n.º 29.352.591.2, para exercer, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o emprego de Professora de Educação Infantil, referência salarial Tabela C-I, estando referida contratação de acordo com a Lei Orgânica do Município e sendo apresentada toda a documentação exigida por esta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07.02.2023.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA N.º 087, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES,
Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do art. 57, da Lei Orgânica do Município e conforme Ofício n.º 026/2023, do Departamento de Educação e conforme processo administrativo n.º 1854 de 08/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, pelo prazo determinado de 315 (trezentos e quinze) dias, desde 07.02.2023 e até 18.12.2023, a sra. **LILIAN BELI MORA**, portadora do RG n.º 33.686.644.6, para exercer, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o emprego de Professora de Ensino Fundamental, referência salarial Tabela C-II, estando referida contratação de acordo com a Lei Orgânica do Município e havendo sido apresentada toda a documentação exigida por esta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07.02.2023.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 088, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 1852, de 08.02.2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam contratados(as) desde 07.02.2023, os(as) srs.(as) abaixo relacionados(as), para exercerem, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o emprego em comissão de Assessor de Gabinete, referência salarial nº 15:

Nome	RG
João Baptista Sertorio Neto	25.304.038-3
Emiliana Beatriz Peigo	29.250.844-x
Marcelo Lauro Cussolin Mesquita	70.638.642-9

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07.02.2023.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 089, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 1904, de 08/02/2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aceito desde 02/02/2023, o pedido de demissão, da servidora municipal, sra. **BEATRIZ CRISTINE RICETTI BIAZOTTO**, portadora do RG nº 45.280.960-5, ficando a mesma desligada do serviço público municipal, do emprego de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02.02.2023.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 090, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 1851, de 08.02.2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica designada, desde 01.02.2023 a servidora municipal, sra. **MARIA MADALENA SIQUEIRA**, Professora de Educação Infantil, referência salarial tabela C-I, portadora do RG nº 15.690.971-6, para exercer a Função de Confiança de Vice Diretora de Escola, referência salarial Tabela C-X.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01.02.2023.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 08 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa

Secretaria Geral